

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.995

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPENSAS GERAIS

Art. 5º - O ORÇAMENTO do Município de Serra Alta, para o exercício financeiro de 1.995, estima-se em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que compreende:




I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e Legislativo, Órgãos da administração direta, excluídos os que desenvolvem ações nas Áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social:
 I - O ORÇAMENTO da Segurança Social, Fundo Municipal de Saúde, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, votados para as ações de saúde, previdência e assistência social.

TITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - O Orçamento fiscal está estimado em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais). O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde está estimado em R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Obedecendo os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA DO TESOURO	
A - RECEITAS CORRENTES	1.488.000,00
- RECEITA TRIBUTARIA	136.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
- RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00
- RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00
- RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.258.000,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00
B - RECEITA DE CAPITAL	312.000,00
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00
- ALIENACÃO DE BENS	35.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	272.000,00
TOTAL DA RECEITA	1.800.000,00

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ART. 3o - A Despesa total, no mesmo valor da receita total & Estimada em R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

ART. 4o - A Despesa fixada obedece aos seguintes des-
dobramentos por órgão e fonte de recursos:

ORÇAO	RECURSOS	
	DO TESOURO	OUTRAS FONTES
	TOTAL	
CAMARA DE VEREADORES		39.500,00
GABINETE DO PREFEITO		54.000,00
SECR. ADMINISTRACAO.....		107.000,00
SECR. DE FINANÇAS.....		37.000,00
SECR. DA EDUCACAO.....		421.500,00
SECR. DA SAUDE.....		112.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....		85.000,00
SECR. DE OBRAS SERVICOS.....		138.000,00
SECR. DOS TRANSPORTES.....		161.500,00
SECR. DA AGRICULTURA.....		123.000,00
S U B - T O T A L		1.280.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		520.000,00
T O T A L G E R A L		1.800.000,00

CAPITULO III

DA AUTORIZAÇÕES AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ART. 5o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real nos termos do ART. 1o da Resolução no 36 do Senado Federal;

II - Efetuar, por Decreto, a movimentação de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa;

III - Efetuar por Decreto, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita orçamentária fixada para o exercício financeiro de 1.995, utilizando como recursos os previstos nos Incisos I e II do parágrafo 1.º do ART. 49 da Lei Federal no 4.320 e a anulação da reserva de contingência.

[Handwritten signatures]

TITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPITULO UNICO

ART. 6º - O valor das dotações consignadas neste Orçamento será atualizado em primeiro de Janeiro de 1.995, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M - da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período compreendido entre primeiro de Outubro e trinta e um de Dezembro de 1.994.

ART. 7º - O valor das dotações orçamentárias consignadas neste Orçamento serão atualizadas mensalmente, a partir de 01/02/95 com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, apurado no mês anterior.

CAÇÃO.

ART. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SERRA ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.994

PARCEI GERIZELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RODOLMAR BERTOL
CHEFE ADMINISTRAÇÃO

ARGEMOR LUIZ BRESOLINI
CHEFE SETOR FINANÇAS